



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 38.2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Aprova a prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Juiz de Fora, recomendada pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da UFJF sobre o coronavírus e ratificada pelo Comitê Administrativo.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 26 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a alteração do Caput do Artigo 1º da Resolução CONSU nº 10/2020, alterado pela Resolução CONSU nº 11/2020 e pela Resolução CONSU nº 17/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Suspender até o dia 27 de novembro de 2020 as atividades previstas na presente resolução e na Resolução nº 15/2020 CONSU e derivadas dela, podendo a suspensão ou o seu prazo ser alterado a qualquer tempo, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2020.

**Rodrigo de Souza Filho**

## **Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 27/08/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0140638** e o código CRC **2549AB4A**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.910374/2020-19

SEI nº 0140638